

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R GRANDE SUL

# Termo de Referência 71/2026

## Informações Básicas

Número do artefato UASG Editado por Atualizado em  
71/2026 158141-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R GRANDE SUL FERNANDA PEREIRA ROSA 16/07/2026 15:04 (v 0.9)  
Status  
DISPONIBILIZADO

## Outras informações

|                             |                       |                         |
|-----------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                   | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| Não se aplica/Não se aplica |                       | 23366.000476/2026-44    |

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO

*FEEng - Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS*

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 125/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23366.000476/2026-44

## CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto do presente é a **Contratação de Fundação de Apoio para gestão administrativa dos recursos financeiros para a execução do projeto *Prestação de Serviços em Análise de Materiais, Metrologia e Fabricação Mecânica: Apoio Tecnológico Regional em Engenharia e Processos Industriais no IFRS***, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                        | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|----------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------|----------------|---------------|
| 01   | Contratação de Fundação de Apoio para para gestão administrativa dos | 15156  | Serviço           | 01         | R\$114.637,02  | R\$114.637,02 |

|  |                                                         |  |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | <i>recursos financeiros para a execução do projeto.</i> |  |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

1.2 Estão contempladas dentro do Projeto os serviços/atividades descritas nas Fases/Etapas conforme Plano de Trabalho em Anexo.

1.3 A contratação da prestação de serviços em análise de materiais, metrologia e fabricação mecânica, destinada ao apoio tecnológico regional em engenharia e processos industriais no âmbito do IFRS, enquadra-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, amplamente conhecidos e disponíveis no mercado.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6 A divulgação da contratação ocorrerá em site eletrônico oficial do Campus pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis e no Sistema PNCP.

1.7 Projeto de extensão Código: PS001-2026 foi concebido a partir da regulamentação da Prestação Institucional de Serviços do IFRS, estabelecida pela Resolução CONSUP nº 3, de 28 de fevereiro de 2023, que Aprova as alterações no Regulamento da Prestação Institucional de Serviços do IFRS e incentiva a oferta de serviços à comunidade externa. O projeto tem como finalidade organizar e institucionalizar a prestação de ensaios, medições, consultorias e serviços tecnológicos realizados pelos laboratórios do Campus Ibirubá, promovendo a transferência de conhecimento, a participação de estudantes e o atendimento às demandas de empresas, produtores rurais e demais organizações da região.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1.A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação não estava previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, no entanto, a inclusão da demanda foi justificada e autorizada pela autoridade competente no Documento de Formalização da Demanda.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Sustentabilidade

4.1 Após a aferição junto ao Guia de Contratações Sustentáveis da AGU, verificou-se que não há critérios de sustentabilidade específicos aplicáveis a esta contratação.

### Subcontratação

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. Justifica-se essa dispensa tendo em vista as peculiaridades do objeto, bem como que a FEENG possui notória competência e experiência com esse tipo de contratação, inclusive fez diversos serviços como este ao IFRS, e nunca deu problema, ou seja, a FEENG sempre cumpriu as obrigações, sendo desnecessária, portanto, a exigência de garantia da contratação.

### Vistoria

4.4 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços. A FEENG conhece como o serviço deverá ser executado, com suas obrigações e prazo, inclusive tem acesso ao Plano de Trabalho e aos documentos elaborados para essa contratação.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de execução

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução do objeto: a partir da assinatura do contrato.

5.1.1.1 A descrição dos serviços está definida no Plano de Trabalho.

5.1.2 Cronograma de realização dos serviços:

5.1.2.1 A fundação terá o prazo de 24 meses para a execução e entrega total dos serviços, contados a partir da data de assinatura do contrato

5.1.3 A execução dos serviços terá início no mês de setembro de 2026.

### Local e horário da prestação dos serviços

5.2 Os serviços serão prestados no IFRS Campus Ibirubá, Endereço: Rua Nelsi Ribas Fritsch, nº 1111 - Bairro Esperança, CEP: 98200-000 - Ibirubá/RS.

5.3 Os serviços serão prestados no seguinte horário: *Combinar com o requerente.*

### Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.4 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.5 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

### MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Preposto

6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### Fiscalização

6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

## Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### Gestor do Contrato

6.17 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.18 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.19 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.20 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.21 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.22 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.23 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1 não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2 A utilização de um critério de medição não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3 Na Hipótese de ocorrer “superávit” na planilha de Recursos de Despesas, decorrentes de rendimentos de aplicações financeiras, os valores poderão ser realocados no próprio projeto ou devolvidos ao órgão através de GRU – Guia de Recolhimento da União, em código específico a ser disponibilizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, devendo ser devidamente identificado o comprovante de recolhimento ou a alocação de despesas no projeto na Prestação de Contas da Fundação.

7.4 Qualquer erro no documento fiscal competente, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, será motivo de correção pela Contratada, gerando a suspensão do prazo de pagamento até que seja definitivamente regularizada a situação, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o IFRS.

## **Do recebimento**

7.5 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022)

7.6 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.7 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.9 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.10.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.10.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.10.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.10.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste

7.11 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.12 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.12.1. Emir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em

indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.12.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.12.3. Emir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.12.4. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização. 7.12.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.13 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.14 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.15 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **Liquidação**

7.16 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.17 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.18 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.18.1. o prazo de validade;

7.18.2. a data da emissão;

7.18.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.18.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.18.5. o valor a pagar; e

7.18.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.19 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.20 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.21 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.22 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.23 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.24 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.25 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.26 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até (10) dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.27 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.28 O pagamento se dará mediante ressarcimento do valor do projeto, já depositado em conta aberta para essa finalidade.

### **Cessão de crédito**

7.29 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.29.1 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.30 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.31 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.32 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.33 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

### FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

#### Regime de execução

8.2 O regime de execução do contrato será a empreitada por preço unitário.

#### Exigências de habilitação

8.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **Habilitação jurídica**

8.14 Estatuto social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.15 Ato de autorização para a FEENG atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS.

8.16 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.17 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.18 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.19 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.20 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.21 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.22 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.23 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.24 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

### ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 Conforme proposta juntada aos autos, o valor total da contratação é de **R\$114.637,02 (cento e quatorze mil, seiscentos e trinta e sete reais com dois centavos)**, sendo que os custos operacionais são de **R\$7.573,32. (sete mil, quinhentos e setenta e três reais com trinta e dois centavos)**, enquadrando-se na portaria nº 4318/2021 PROPLAN - UFRGS consoante determinação do Acórdão TCU 3.071/2006 - 2ª Câmara.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: 26419/158675;
- II. Fonte de Recursos: 1000000000;
- III. Programa de Trabalho: 231641
- IV. Elemento de Despesa: 3339039-65;
- V. Plano Interno: L20RLP0100I

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

*Ibirubá, 16 de julho de 2026*

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

*Equipe de Planejamento da Contratação conforme Portaria CIBI/IFRS no 89, de 6 de julho de 2026*

**13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)**

**ANEXOS**

*12.1 Anexo I - Plano de Trabalho e Projeto SIGAA*

**14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Não aplicável

**15. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**FERNANDA PEREIRA ROSA**

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 16/07/2026 às 15:04:11.

**TIAGO JUNIOR DE BORTOLI**

Equipe de apoio

**SANDRA REJANE ZORZO PERINGER**

Autoridade competente



## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - PLANO DE TRABALHO AGRUPADO.pdf (1.55 MB)



**INSTITUTO FEDERAL**  
Rio Grande do Sul



## PLANO DE TRABALHO

PRESTAÇÃO INSTITUCIONAL DE SERVIÇOS ENTRE O(A) **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS E FUNDAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFRGS**

### 1. DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARCEIROS (E, SE FOR O CASO, DA FUNDAÇÃO DE APOIO)

---

#### 1º Parceiro (ICT Pública):

**Razão Social:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS

#### 2º Parceiro:

**Razão Social:** FEEng - Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS

#### Coordenação do Projeto – ICT Pública:

**Coordenador(a):** TIAGO JUNIOR DE BORTOLI

**Matrícula SIAPE:** 5651806955123169

**E-mail:** tiago.bortoli@ibiruba.ifrs.edu.br

**Unidade de Lotação:** Campus Ibirubá

### 2. OBJETO A SER EXECUTADO

---

**Título do Projeto:** Prestação de Serviços em Análise de Materiais, Metrologia e Fabricação Mecânica: Apoio Tecnológico Regional em Engenharia e Processos Industriais no IFRS

**Tipo:** Prestação Institucional de Serviços

**Tipologia:** Extensão

Desenvolvimento e execução de serviços tecnológicos voltados à análise de materiais, metrologia e fabricação mecânica, com aplicação em processos industriais e demandas do setor metalmeccânico e agrícola regional. O projeto será realizado em parceria com o IFRS Campus Ibirubá, utilizando a infraestrutura laboratorial e a expertise técnica da instituição. As atividades visam atender demandas relacionadas à caracterização de materiais, fabricação de componentes mecânicos, inspeção dimensional, análises de desgaste, corrosão, soldagem, ensaios mecânicos e capacitação para os assuntos relacionados ao projeto, promovendo a integração entre ensino, pesquisa e extensão, além de fortalecer a atuação institucional na prestação de serviços tecnológicos e no desenvolvimento regional sustentável.

### 3. OBJETIVOS

---

#### 3.1 Objetivo Geral

Oferecer serviços tecnológicos voltados à análise de materiais, metrologia e fabricação mecânica para a comunidade externa, utilizando a infraestrutura e a expertise técnica do IFRS Campus Ibirubá, com foco na inovação, no desenvolvimento regional e na qualificação tecnológica do setor produtivo, incluindo ações de capacitação relacionadas às áreas atendidas pelo projeto.

### 3.2 Objetivo Específico

1. Fortalecer a interação entre o IFRS e a comunidade externa por meio do atendimento, análise e execução de demandas em análise de materiais, metrologia, fabricação mecânica e capacitação
2. Executar análises laboratoriais, inspeções, ensaios mecânicos e fabricação de componentes mecânicos nos laboratórios do campus, de forma organizada e planejada
3. Monitorar e avaliar continuamente os processos e os resultados da prestação de serviços, buscando melhorias contínuas e sustentabilidade das ações desenvolvidas
4. Promover ações de capacitação relacionadas às áreas de análise de materiais, metrologia, fabricação mecânica, soldagem e processos industriais

### 4. RESULTADOS ESPERADOS: METAS E INDICADORES

| Nº | Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Indicador                                                     | Valor da Meta |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------|
| 1  | Atender ao menos 20 solicitações de serviços tecnológicos no primeiro ano do projeto, incluindo análises laboratoriais, serviços de metrologia e fabricação mecânica.<br>Objetivo Específico: Fortalecer a interação entre o IFRS e a comunidade externa por meio do atendimento, análise e execução de demandas em análise de materiais, metrologia, fabricação mecânica e capacitação                                                         | Número de serviços executados                                 | 20<br>Unidade |
| 2  | Executar análises laboratoriais, inspeções, ensaios mecânicos e fabricação de componentes mecânicos conforme os procedimentos técnicos definidos para cada demanda.<br>Objetivo Específico: Executar análises laboratoriais, inspeções, ensaios mecânicos e fabricação de componentes mecânicos nos laboratórios do campus, de forma organizada e planejada                                                                                     | Número de demandas executadas conforme o planejamento técnico | 20<br>Unidade |
| 3  | Envolver no mínimo 5 estudantes em atividades relacionadas à prestação de serviços tecnológicos, de forma integrada à rotina acadêmica e às atividades de ensino, pesquisa e extensão do campus.<br>Objetivo Específico: Promover ações de capacitação relacionadas às áreas de análise de materiais, metrologia, fabricação mecânica, soldagem e processos industriais                                                                         | Número de alunos envolvidos                                   | 5<br>Unidade  |
| 4  | Atender ao menos 10 organizações da comunidade externa durante a vigência do projeto.<br>Objetivo Específico: Executar análises laboratoriais, inspeções, ensaios mecânicos e fabricação de componentes mecânicos nos laboratórios do campus, de forma organizada e planejada, Monitorar e avaliar continuamente os processos e os resultados da prestação de serviços, buscando melhorias contínuas e sustentabilidade das ações desenvolvidas | Número de organizações atendidas                              | 10<br>Unidade |
| 5  | Realizar pelo menos 4 ações de capacitação voltadas à comunidade externa nas áreas de análise de materiais, metrologia, fabricação mecânica, soldagem e processos industriais.<br>Objetivo Específico: Promover ações de capacitação relacionadas às áreas de análise de materiais, metrologia, fabricação mecânica, soldagem e processos industriais                                                                                           | Número de capacitações realizadas                             | 5<br>Unidade  |

| Nº | Meta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Indicador                    | Valor da Meta |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------|
| 6  | Aplicar pesquisa de satisfação com os solicitantes e a equipe interna, buscando alcançar índice superior a 80% de avaliação positiva.<br>Objetivo Específico: Monitorar e avaliar continuamente os processos e os resultados da prestação de serviços, buscando melhorias contínuas e sustentabilidade das ações desenvolvidas                                            | Índice de satisfação         | 80<br>Unidade |
| 7  | Realizar avaliações periódicas do andamento do plano de trabalho, incluindo análise da demanda pelos serviços, necessidade de divulgação e oportunidades de ampliação das ações.<br>Objetivo Específico: Monitorar e avaliar continuamente os processos e os resultados da prestação de serviços, buscando melhorias contínuas e sustentabilidade das ações desenvolvidas | Relatórios de acompanhamento | 3<br>Unidade  |

## 5. ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

**Vigência da parceria:** 01/09/2026 – 30/09/2028

| Nº | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Responsável                                                                                                                       | Período                       | Metas Vinculadas                                                                                                                                                                                                                                             |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | Receber e atender solicitações de serviços tecnológicos<br>Recursos Necessários: Formulários eletrônicos, contato institucional, equipe técnica disponível.<br>Resultados/Entregáveis da Atividade: Registro formal das solicitações recebidas, análise preliminar das demandas e encaminhamento para execução. | BRUNO<br>NONEMACHER<br>CRISTIANO KULMAN<br>EMERSON DOS SANTOS PASSARI<br>TIAGO JUNIOR DE BORTOLI                                  | 01/09/2026<br>–<br>30/09/2028 | Atender ao menos 20 solicitações de serviços tecnológicos no primeiro ano do projeto, incluindo análises laboratoriais, serviços de metrologia e fabricação mecânica., Atender ao menos 10 organizações da comunidade externa durante a vigência do projeto. |
| 2  | Realizar reuniões para levantamento de requisitos técnicos das demandas<br>Recursos Necessários: Espaço físico ou plataforma online para reuniões.<br>Resultados/Entregáveis da Atividade: Definição dos requisitos técnicos, escopo do serviço e cronograma de execução.                                       | BRUNO<br>NONEMACHER<br>CRISTIANO KULMAN<br>EMERSON DOS SANTOS PASSARI<br>TIAGO JUNIOR DE BORTOLI<br>ORLANDO DE LIMA<br>CAVALHEIRO | 01/10/2026<br>–<br>01/10/2027 | Atender ao menos 20 solicitações de serviços tecnológicos no primeiro ano do projeto, incluindo análises laboratoriais, serviços de metrologia e fabricação mecânica.                                                                                        |

| Nº | Atividade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Responsável                                                                                                                    | Período                       | Metas Vinculadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3  | Realizar análise técnica e avaliação de viabilidade das demandas<br>Recursos Necessários: Laboratórios, softwares técnicos, equipamentos de medição e ensaio.<br>Resultados/Entregáveis da Atividade: Relatórios de viabilidade técnica, planejamento operacional e definição dos procedimentos laboratoriais e de fabricação.                  | BRUNO<br>NONEMACHER<br>CRISTIANO KULMAN<br>EMERSON DOS SANTOS PASSARI<br>TIAGO JUNIOR DE BORTOLI ORLANDO DE LIMA<br>CAVALHEIRO | 01/09/2026<br>–<br>30/09/2028 | Realizar pelo menos 4 ações de capacitação voltadas à comunidade externa nas áreas de análise de materiais, metrologia, fabricação mecânica, soldagem e processos industriais.                                                                                                                                                                                          |
| 4  | Desenvolver ações de prospecção, divulgação e comunicação dos serviços<br>Recursos Necessários: Redes sociais, meios institucionais e materiais de divulgação.<br>Resultados/Entregáveis da Atividade: Divulgação dos serviços prestados, prospecção de novos parceiros e fortalecimento da relação com o setor produtivo regional.             | CRISTIANO KULMAN<br>EMERSON DOS SANTOS PASSARI<br>TIAGO JUNIOR DE BORTOLI JULIA<br>CAROLINA BLANK                              | 01/10/2026<br>–<br>01/10/2027 | Atender ao menos 10 organizações da comunidade externa durante a vigência do projeto.                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 5  | Executar os serviços laboratoriais, metrológicos e de fabricação mecânica<br>Recursos Necessários: Equipamentos laboratoriais, máquinas operatrizes, instrumentos de medição, softwares e materiais de consumo.<br>Resultados/Entregáveis da Atividade: Relatórios técnicos, componentes fabricados, análises realizadas e serviços concluídos. | BRUNO<br>NONEMACHER<br>CRISTIANO KULMAN<br>EMERSON DOS SANTOS PASSARI<br>TIAGO JUNIOR DE BORTOLI ORLANDO DE LIMA<br>CAVALHEIRO | 01/10/2026<br>–<br>30/09/2028 | Atender ao menos 20 solicitações de serviços tecnológicos no primeiro ano do projeto, incluindo análises laboratoriais, serviços de metrologia e fabricação mecânica., Envolver no mínimo 5 estudantes em atividades relacionadas à prestação de serviços tecnológicos, de forma integrada à rotina acadêmica e às atividades de ensino, pesquisa e extensão do campus. |
| 6  | Realizar o registro e documentação dos serviços executados<br>Recursos Necessários: Planilhas, formulários e sistema de registro institucional.<br>Resultados/Entregáveis da Atividade: Base de dados com os atendimentos realizados, relatórios semestrais e avaliações dos usuários                                                           | BRUNO<br>NONEMACHER<br>CRISTIANO KULMAN<br>EMERSON DOS SANTOS PASSARI<br>TIAGO JUNIOR DE BORTOLI ORLANDO DE LIMA<br>CAVALHEIRO | 01/10/2026<br>–<br>30/09/2028 | Aplicar pesquisa de satisfação com os solicitantes e a equipe interna, buscando alcançar índice superior a 80% de avaliação positiva.                                                                                                                                                                                                                                   |

| Nº | Atividade              | Responsável                                        | Período                       | Metas Vinculadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----|------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7  | Gestão e monitoramento | TIAGO JUNIOR DE BORTOLI EMERSON DOS SANTOS PASSARI | 01/09/2026<br>–<br>31/08/2028 | Atender ao menos 10 organizações da comunidade externa durante a vigência do projeto., Aplicar pesquisa de satisfação com os solicitantes e a equipe interna, buscando alcançar índice superior a 80% de avaliação positiva., Realizar avaliações periódicas do andamento do plano de trabalho, incluindo análise da demanda pelos serviços, necessidade de divulgação e oportunidades de ampliação das ações. |

|                                    | 2026 |     |     |     | 2027 |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | 2028 |     |     |     |     |     |     |     |     |  |  |  |
|------------------------------------|------|-----|-----|-----|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|--|--|--|
|                                    | Set  | Out | Nov | Dez | Jan  | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Jan  | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set |  |  |  |
| 1 Receber e atender solicitaç...   |      |     |     |     |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |      |     |     |     |     |     |     |     |     |  |  |  |
| 2 Realizar reuniões para levan...  |      |     |     |     |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |      |     |     |     |     |     |     |     |     |  |  |  |
| 3 Realizar análise técnica e av... |      |     |     |     |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |      |     |     |     |     |     |     |     |     |  |  |  |
| 4 Desenvolver ações de pros...     |      |     |     |     |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |      |     |     |     |     |     |     |     |     |  |  |  |
| 5 Executar os serviços labora...   |      |     |     |     |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |      |     |     |     |     |     |     |     |     |  |  |  |
| 6 Realizar o registro e docum...   |      |     |     |     |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |      |     |     |     |     |     |     |     |     |  |  |  |
| 7 Gestão e monitoramento           |      |     |     |     |      |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |      |     |     |     |     |     |     |     |     |  |  |  |

## 6. RECURSOS DO PROJETO

### 6.1 Equipe Executora (Recursos Humanos)

Não informado

### 6.2 Contrapartidas e Desembolsos

Não informado

### 6.3 Plano de Aplicação dos Recursos

Não informado

Não há previsão de bolsas para o projeto. Não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes.

Observação: Se o acordo ou convênio compreender obra ou serviço de engenharia, anexar comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.

## 7. SIGNATÁRIOS DO PLANO DE TRABALHO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**Pela ICT:**

---

**TIAGO JUNIOR DE BORTOLI**

Coordenação – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
do Rio Grande do Sul (IFRS)

**Pelo Parceiro:**

---

**FEEng - Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS**



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008.  
Emitido em 08/07/2026 13:29

VISUALIZAÇÃO DA AÇÃO DE EXTENSÃO

DADOS DA AÇÃO DE EXTENSÃO

|                                           |                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Código:</b>                            | PS001-2026                                                                                                                                                |
| <b>Título:</b>                            | Prestação de Serviços em Análise de Materiais, Metrologia e Fabricação Mecânica: Apoio Tecnológico Regional em Engenharia e Processos Industriais no IFRS |
| <b>Ano:</b>                               | 2026                                                                                                                                                      |
| <b>Período de Realização:</b>             | 01/09/2026 a 31/08/2028                                                                                                                                   |
| <b>Tipo:</b>                              | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                                                                                                                                     |
| <b>Situação:</b>                          | APROVADO SEM AUXÍLIO FINANCEIRO                                                                                                                           |
| <b>Município de Realização:</b>           |                                                                                                                                                           |
| <b>Espaço de Realização:</b>              |                                                                                                                                                           |
| <b>Abrangência:</b>                       | Regional                                                                                                                                                  |
| <b>Público Alvo:</b>                      | Servidores, técnicos administrativos e alunos que tem interesse em análise de materiais e fabricação                                                      |
| <b>Unidade Proponente:</b>                | DIRETORIA DE ENSINO (IBIRUBA) /                                                                                                                           |
| <b>Unidade Orçamentária:</b>              | /                                                                                                                                                         |
| <b>Outras Unidades Envolvidas:</b>        | CAMPUS IBIRUBA / IFRS / CI-IBI                                                                                                                            |
| <b>Área Principal:</b>                    | TECNOLOGIA E PRODUÇÃO                                                                                                                                     |
| <b>Área do CNPq:</b>                      | Engenharias                                                                                                                                               |
| <b>Fonte de Financiamento:</b>            | FINANCIAMENTO INTERNO (EDITAL nº 1/2023 – Fomento Externo Permanente de Extensão)                                                                         |
| <b>Convênio Funpec:</b>                   | NÃO                                                                                                                                                       |
| <b>Renovação:</b>                         | NÃO                                                                                                                                                       |
| <b>Nº Bolsas 4h Solicitadas:</b>          | 0                                                                                                                                                         |
| <b>Nº Bolsas 8h Solicitadas:</b>          | 0                                                                                                                                                         |
| <b>Nº Bolsas 12h Solicitadas:</b>         | 0                                                                                                                                                         |
| <b>Nº Bolsas 16h Solicitadas:</b>         | 0                                                                                                                                                         |
| <b>Nº Total Bolsas Solicitadas:</b>       | 0                                                                                                                                                         |
| <b>Nº Bolsas Concedidas:</b>              | 0                                                                                                                                                         |
| <b>Nº Discentes Envolvidos:</b>           | 1                                                                                                                                                         |
| <b>Faz parte de Programa de Extensão:</b> | NÃO                                                                                                                                                       |
| <b>Público Estimado:</b>                  | 20 pessoas                                                                                                                                                |
| <b>Público Real Atendido:</b>             | Não informado                                                                                                                                             |
| <b>Tipo de Cadastro:</b>                  | SUBMISSÃO DE NOVA PROPOSTA                                                                                                                                |

Contato

|                     |                                                                                          |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Coordenação:</b> | TIAGO JUNIOR DE BORTOLI                                                                  |
| <b>E-mail:</b>      | <a href="mailto:tiago.bortoli@ibiruba.ifrs.edu.br">tiago.bortoli@ibiruba.ifrs.edu.br</a> |
| <b>Telefone:</b>    |                                                                                          |

Detalhamento da Prestação de Serviços

|                   |                                 |
|-------------------|---------------------------------|
| <b>Tipo:</b>      | Serviços comuns                 |
| <b>Categoria:</b> | Ensaio e análises laboratoriais |

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

| #  | Descrição                            |
|----|--------------------------------------|
| 9  | Indústria, Inovação e Infraestrutura |
| 12 | Consumo e Produção Responsáveis      |
| 17 | Parcerias e Meios de Implementação   |

Detalhes da Ação

Resumo:

O IFRS Campus Ibirubá possui experiência consolidada nas áreas de fabricação mecânica, metrologia, caracterização e análise de materiais, resultado da atuação contínua em atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas nos laboratórios técnicos da instituição. A infraestrutura disponível contempla equipamentos e conhecimentos aplicados em processos de usinagem, metrologia dimensional, metalografia, análise de superfícies, inspeção de soldas, análise de desgaste e ensaios mecânicos, permitindo o atendimento de demandas industriais, acadêmicas e tecnológicas da região. A crescente procura por parte de empresas, profissionais e instituições por serviços especializados de análise, inspeção e fabricação motivou a elaboração desta proposta, que visa estruturar e formalizar a prestação de serviços tecnológicos pelo campus. O objetivo geral da ação é oferecer suporte técnico e tecnológico à comunidade externa por meio da execução de análises laboratoriais, serviços de metrologia, fabricação de componentes mecânicos e caracterização de materiais, bem como consultorias técnicas especializadas e ações de capacitação voltadas a pessoas jurídicas, contribuindo para a qualificação de processos, desenvolvimento de competências e inovação organizacional. A metodologia envolve o recebimento das demandas, análise de viabilidade técnica, definição dos procedimentos laboratoriais e operacionais, execução dos ensaios, inspeções e análises, elaboração de relatórios técnicos e entrega dos resultados aos solicitantes. Entre os serviços previstos destacam-se análises metalográficas, fabricação por usinagem, serviços de metrologia dimensional, análises de superfície relacionadas a revestimentos e corrosão, avaliação de desgaste, inspeção e análise de soldas, além da realização de ensaios mecânicos de tração, compressão e flexão, consultorias técnicas relacionadas à melhoria de processos produtivos, análise de falhas, controle da qualidade e seleção de materiais, bem como cursos, treinamentos e capacitações direcionadas às necessidades das organizações atendidas. link da parceria no portal integra:

<https://integra.ifrs.edu.br/parceria/3612> **Palavras-Chave:**

análise de materiais, metrologia, fabricação mecânica, ensaios mecânicos, prestação de serviços

Membros da Equipe

| Nome                       | Categoria | Função         | Departamento | Situação         | Início     | Fim        |
|----------------------------|-----------|----------------|--------------|------------------|------------|------------|
| HENRIQUE COMIN AGATTI      | SERVIDOR  | COLABORADOR(A) | CENGME-IBI   | Ativo Permanente | 01/09/2026 | 31/08/2028 |
| CRISTIANO KULMAN           | DOCENTE   | COLABORADOR(A) | DE-IBI       | Ativo Permanente | 01/09/2026 | 31/08/2028 |
| ORLANDO DE LIMA CAVALHEIRO | DOCENTE   | COLABORADOR(A) | DE-IBI       | Ativo Permanente | 01/09/2026 | 31/08/2028 |
| TIAGO JUNIOR DE BORTOLI    | DOCENTE   | COORDENADOR(A) | DE-IBI       | Ativo Permanente | 01/09/2026 | 31/08/2028 |
| BRUNO NONEMACHER           | DOCENTE   | COLABORADOR(A) | DE-IBI       | Ativo Permanente | 01/09/2026 | 31/08/2028 |
| EMERSON DOS SANTOS PASSARI | DOCENTE   | COLABORADOR(A) | DE-IBI       | Ativo Permanente | 01/09/2026 | 31/08/2028 |
| THIAGO SOUTO DA SILVA      | DISCENTE  | COLABORADOR(A) |              |                  | 01/09/2026 | 31/08/2028 |

Discentes com Planos de Trabalho

| Nome                                                                                                     | Vínculo      | Situação | Início     | Fim  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|------------|------|
| Discentes não informados                                                                                 |              |          |            |      |
| Ações das quais o PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS faz parte                                                        |              |          |            |      |
| Código - Título                                                                                          |              |          |            | Tipo |
| Esta ação não faz parte de outros projetos ou programas de extensão                                      |              |          |            |      |
| Arquivos                                                                                                 |              |          |            |      |
| Descrição Arquivo                                                                                        |              |          |            |      |
| Plano de trabalho - integra                                                                              |              |          |            |      |
| Designação do fiscal do projeto                                                                          |              |          |            |      |
| Preços dos serviços                                                                                      |              |          |            |      |
| Declaração de 2/3 das pessoas vinculadas ao IFRS                                                         |              |          |            |      |
| termo de responsabilidade do coordenador e vice                                                          |              |          |            |      |
| Plano de aplicação de recursos                                                                           |              |          |            |      |
| Lista de departamentos envolvidos na autorização da proposta                                             |              |          |            |      |
| Autorização                                                                                              | Data Análise |          | Autorizado |      |
| SIGAA   Diretoria de Tecnologia da Informação - -   Copyright © 2006-2026 - IFRS - sigprod-m4-host.inst1 |              |          |            |      |

## Tabela de Preços – Prestação de Serviços em Análise de Materiais, Metrologia e Fabricação Mecânica

**Tabela 1 – Metrologia Dimensional**

| Serviço                  | Valor (R\$)     | Observações                              |
|--------------------------|-----------------|------------------------------------------|
| Medição com perfilômetro | 100,00 por peça |                                          |
| Scaneamento 3D           | 250,00 por peça | Peças de até 1 m <sup>3</sup>            |
| Termografia              | 250,00 por hora | Disponibilização das imagens brutas      |
| Outros tipos de medição  | consultar       | Súbito, micrômetro interno, entre outros |

**Tabela 2 – Análise Metalográfica e Caracterização de Materiais**

| Serviço                                    | Valor (R\$)        | Observações                                                |
|--------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------|
| Preparação metalográfica                   | 100,00 por amostra | Corte, embutimento, lixamento e polimento                  |
| Análise metalográfica                      | 180,00 por amostra | Ataque químico. Inclui imagens e descrição microestrutural |
| Relatório metalográfico completo           | 280,00 por amostra | Inclui etapas anteriores e interpretação técnica           |
| Consultoria em caracterização de materiais | 500,00 por hora    | Avaliações especializadas                                  |

**Tabela 3 – Análises de Superfície, Corrosão e Desgaste**

| Serviço                              | Valor (R\$)        | Observações                                                    |
|--------------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------|
| Inspeção visual e análise preliminar | 80,00 por amostra  | Avaliação inicial                                              |
| Avaliação de desgaste                | consultar          | Pode variar de acordo com a complexidade e ensaios específicos |
| Avaliação de corrosão                | consultar          | Pode variar de acordo com a complexidade e ensaios específicos |
| Análise de falhas superficiais       | 380,00 por amostra | Pode variar de acordo com a complexidade                       |

**Tabela 4 – Inspeção e Análise de Soldas**

| Serviço                  | Valor (R\$)      | Observações           |
|--------------------------|------------------|-----------------------|
| Inspeção visual de solda | 100,00 por junta | Avaliação superficial |

|                               |                    |                                              |
|-------------------------------|--------------------|----------------------------------------------|
| Análise macrográfica de solda | 250,00 por amostra | Inclui preparação da amostra                 |
| Análise completa de soldagem  | 350,00 por amostra | Inclui etapas anteriores e relatório técnico |

**Tabela 5 – Ensaios Mecânicos**

| Serviço                        | Valor (R\$)               | Observações    |
|--------------------------------|---------------------------|----------------|
| Preparação dos corpos de prova | 100,00 por corpo de prova | Conforme norma |
| Ensaio de tração               | 100,00 por corpo de prova |                |
| Ensaio de compressão           | 100,00 por corpo de prova |                |
| Ensaio de flexão               | 100,00 por corpo de prova |                |
| Ensaio de dureza               | 80,00 por amostra         |                |
| Relatório técnico detalhado    | 180,00 por ensaio         |                |

**Tabela 6 – Fabricação Mecânica**

| Serviço                            | Valor (R\$)     | Observações              |
|------------------------------------|-----------------|--------------------------|
| Usinagem convencional              | 220,00 por hora | Não inclui material      |
| Usinagem CNC (quando aplicável)    | 350,00 por hora | Não inclui material      |
| Desenvolvimento de desenho técnico | 150,00 por hora | Engenharia e modelamento |
| Material utilizado                 | Sob consulta    | Conforme orçamento       |

**Tabela 7 – Consultorias Técnicas**

| Serviço                                | Valor (R\$)     | Observações     |
|----------------------------------------|-----------------|-----------------|
| Consultoria em materiais               | 500,00 por hora |                 |
| Consultoria em metrologia              | 500,00 por hora |                 |
| Consultoria em processos de fabricação | 500,00 por hora |                 |
| Análise de falhas industriais          | 500,00 por hora | Casos complexos |

**Tabela 8 – Cursos, Treinamentos e Capacitações**

| Serviço                        | Valor (R\$)          | Observações            |
|--------------------------------|----------------------|------------------------|
| Capacitação técnica presencial | 500,00 por hora-aula | Até 20 participantes   |
| Curso in company               | Sob consulta         | Conforme carga horária |
| Palestras técnicas             | 400,00 por hora      |                        |

### **Observações Gerais**

Os valores incluem utilização da infraestrutura laboratorial do IFRS Campus Ibirubá. Materiais consumíveis específicos serão cobrados separadamente quando necessário. Amostras que demandarem preparação especial poderão sofrer acréscimos. Serviços de alta complexidade serão orçados individualmente. Os pagamentos serão realizados por intermédio da fundação de apoio, conforme as normativas institucionais. Os valores já contemplam os repasses institucionais obrigatórios.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Ibirubá  
Coordenação de Extensão - IFRS, Campus Ibirubá

---

## **PARECER DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA DE PRESTAÇÃO INSTITUCIONAL DE SERVIÇOS**

A Comissão de Gerenciamento e Avaliação das Ações de Extensão (CGAE) avaliou e considera que ela está adequadamente enquadrada como ação de extensão a proposta de nome: *Prestação de Serviços em Análise de Materiais, Metrologia e Fabricação Mecânica: Apoio Tecnológico Regional em Engenharia e Processos Industriais no IFRS*.

A iniciativa oferece soluções em caracterização e análises laboratoriais de materiais, metrologia e fabricação mecânica, utilizando a infraestrutura e o conhecimento técnico-científico disponíveis no IFRS – Campus Ibirubá. Está organizada em etapas bem definidas, desde o recebimento e análise de demandas da comunidade externa até a entrega dos produtos acompanhados de relatório técnico, caracterizando-se como atividade de produção e transferência de conhecimento e tecnologia.

A participação de estudantes do curso de Engenharia, embora ainda não formalizada na plataforma, é prevista e considerada fundamental para a execução da proposta. Essa participação garante o alinhamento da ação aos princípios da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, bem como às diretrizes da curricularização da extensão. A vivência prática proporcionada aos discentes contribui para o desenvolvimento de competências técnicas, interpessoais e cidadãs, além de fortalecer o protagonismo estudantil e a formação profissional.

A proposta apresenta mérito social e econômico, alinhando-se às diretrizes da extensão voltadas à inovação, ao desenvolvimento regional e à democratização do acesso a tecnologias emergentes. Ao atender empresas, empreendedores e instituições públicas com serviços laboratoriais de análise, medição e fabricação mecânica, contribui para a redução de desigualdades tecnológicas, estimula a geração de renda e reforça o compromisso institucional com a responsabilidade social, incluindo demandas relacionadas à acessibilidade e a projetos com finalidade educacional ou assistencial.

Diante do exposto, a CGAE emite parecer favorável à aprovação da proposta como ação de extensão a ser executada na modalidade "Prestação Institucional de Serviços".

---

Thiago Souto da Silva  
Coordenador de Extensão – Campus Ibirubá  
Portaria nº 42/2026

| PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Projeto:                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Prestação de Serviços em Análise de Materiais, Metrologia e Fabricação Mecânica: Apoio Tecnológico Regional em Engenharia e Processos |
| Coordenador do Projeto:                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Tiago Junior de Bortoli                                                                                                               |
| Objeto: Oferecer serviços tecnológicos voltados à análise de materiais, metrologia e fabricação mecânica para a comunidade externa, utilizando a infraestrutura e a expertise técnica do IFRS Campus Ibirubá, com foco na inovação, no desenvolvimento regional e na qualificação tecnológica do setor produtivo. |                                                                                                                                       |

|                    |                               |            |
|--------------------|-------------------------------|------------|
| RECEITA DO PROJETO |                               |            |
|                    | Descentralização Orçamentária | 0,00       |
|                    | Emendas Parlamentares         | 0,00       |
|                    | Diretamente Arrecadado        | 114.637,02 |
|                    | Anexos I, II e III            | 0,00       |
| TOTAL DA RECEITA   |                               | 114.637,02 |

| DESPESAS DO PROJETO |                                                                                    |               |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1. CUSTEIO          |                                                                                    | R\$ 98.637,02 |
|                     | PESSOAL CLT                                                                        |               |
| 31.90.11.01         | Vencimentos e Salários                                                             |               |
| 33.90.04.15         | Obrigações Patronais                                                               |               |
|                     | DIÁRIAS                                                                            | R\$ -         |
| 33.90.14.14         | Diárias no país                                                                    |               |
| 33.90.14.16         | Diárias no exterior                                                                |               |
| 33.90.18.04         | Auxílio para desenvenvolvimento de estudos e pesquisas                             |               |
| 33.90.36.02         | Diárias a colaboradores eventuais no país                                          |               |
|                     | BOLSAS                                                                             | R\$ -         |
| 33.90.18.01         | Bolsas de estudo no país                                                           |               |
| 33.90.20.01         | Auxílio financeiro a pesquisador (professor)                                       |               |
| 33.90.36.99         | Outros serviços de terceiros Pessoa Física (servidor/bolsa técnico administrativo) |               |
|                     | MATERIAL DE CONSUMO                                                                | R\$ 54.000,00 |
| 33.90.30.01         | Combustíveis e lubrificantes automotivos                                           |               |
| 33.90.30.04         | Gás e outros materiais engarrafados                                                |               |
| 33.90.30.06         | Alimentos para animais                                                             |               |
| 33.90.30.07         | Gêneros de alimentação                                                             |               |
| 33.90.30.08         | Animais para pesquisa e abate                                                      |               |
| 33.90.30.09         | Material farmacológico                                                             |               |
| 33.90.30.10         | Material odontológico                                                              |               |
| 33.90.30.11         | Material químico                                                                   |               |
| 33.90.30.14         | Material educativo e esportivo                                                     |               |
| 33.90.30.16         | Material de expediente                                                             |               |
| 33.90.30.17         | Material de processamento de dados                                                 |               |
| 33.90.30.18         | Materiais e medicamentos para uso veterinário                                      |               |
| 33.90.30.19         | Material de acondicionamento e embalagem                                           |               |
| 33.90.30.21         | Material de copa e cozinha                                                         |               |
| 33.90.30.22         | Material de limpeza e produtos de higienização                                     |               |
| 33.90.30.23         | Uniformes, tecidos e aviamentos                                                    |               |
| 33.90.30.24         | Material para manutenção de bens imóveis/instalações                               |               |
| 33.90.30.25         | Material para manutenção de bens móveis                                            |               |
| 33.90.30.26         | Material elétrico e eletrônico                                                     |               |
| 33.90.30.28         | Material de proteção e segurança                                                   |               |
| 33.90.30.29         | Material para áudio, vídeo e foto                                                  |               |
| 33.90.30.30         | Material para comunicações                                                         |               |
| 33.90.30.31         | Sementes, mudas de plantas e insumos                                               |               |
| 33.90.30.33         | Material para produção industrial                                                  |               |
| 33.90.30.35         | Material laboratorial                                                              |               |
| 33.90.30.36         | Material hospitalar                                                                |               |
| 33.90.30.39         | Material para manutenção de veículos                                               |               |
| 33.90.30.40         | Material biológico                                                                 |               |
| 33.90.30.41         | Material para utilização em gráfica                                                |               |
| 33.90.30.42         | Ferramentas                                                                        | R\$ 4.000,00  |
| 33.90.30.44         | Material de sinalização visual e outros                                            |               |
| 33.90.30.46         | Material bibliográfico                                                             |               |
| 33.90.30.47         | Aquisição de software - produto                                                    |               |
| 33.90.32.09         | Material para divulgação                                                           |               |
| 33.90.30.99         | Outros Materiais de Consumo                                                        | R\$ 50.000,00 |
|                     | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                                 | R\$ -         |
| 33.90.33.01         | Passagens para o país                                                              |               |
| 33.90.33.02         | Passagens para o exterior                                                          |               |
| 33.90.33.03         | Locação de meios de transportes                                                    |               |
| 33.90.33.05         | Locomoção urbana                                                                   |               |
| 33.90.33.99         | Outras despesas com locomoção                                                      |               |
|                     | SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA                                                | R\$ 12.000,00 |
| 33.90.36.05         | Direitos autorais                                                                  |               |
| 33.90.36.06         | Serviços técnicos profissionais                                                    | R\$ 10.000,00 |
| 33.90.36.25         | Serviços de limpeza e conservação                                                  |               |
| 33.90.36.35         | Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional                            |               |
| 33.90.47.00         | Obrigações Tributárias e Contributivas (cota patronal 20%)                         | R\$ 2.000,00  |
|                     | SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA                                              | R\$ 32.637,02 |
| 33.90.39.01         | Assinaturas de periódicos e anuidades                                              |               |
| 33.90.39.04         | Direitos autorais                                                                  |               |
| 33.90.39.05         | Serviços técnicos profissionais                                                    | R\$ 10.000,00 |
| 33.90.39.08         | Manutenção de software                                                             |               |
| 33.90.39.10         | Locação de imóveis                                                                 |               |
| 33.90.39.11         | Locação de softwares                                                               |               |
| 33.90.39.12         | Locação de máquinas e equipamentos                                                 |               |
| 33.90.39.14         | Locação de bens. Mov. Out. naturezas e intangíveis                                 |               |
| 33.90.39.16         | Manutenção e conservação de bens imóveis                                           |               |
| 33.90.39.17         | Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos                                | R\$ 10.000,00 |
| 33.90.39.18         | Serviço de estacionamento de veículos                                              |               |
| 33.90.39.19         | Manutenção e conservação de veículos                                               |               |
| 33.90.39.22         | Exposições, congressos e conferências                                              |               |
| 33.90.39.25         | Confecção de uniformes                                                             |               |
| 33.90.39.26         | Desenvolvimento de software                                                        |               |
| 33.90.39.27         | Suporte de infraestrutura de TI                                                    |               |
| 33.90.39.28         | Suporte a usuários de TI                                                           |               |
| 33.90.39.30         | Hospedagem de sistemas                                                             |               |
| 33.90.39.31         | Locação de equipamentos de processamento de dados                                  |               |

|                                        |                                                                                   |                |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 33.90.39.41                            | Fornecimento de alimentação                                                       |                |
| 33.90.39.43                            | Serviços de energia elétrica                                                      |                |
| 33.90.39.44                            | Serviços de água e esgoto                                                         |                |
| 33.90.39.47                            | Serviços de comunicação em geral                                                  |                |
| 33.90.39.50                            | Serviços médico-hospitalar, odontológicos e laboratoriais                         |                |
| 33.90.39.51                            | Serviços de análises e pesquisas científicas                                      |                |
| 33.90.39.56                            | Serviços de tecnologia da informação                                              |                |
| 33.90.39.58                            | Serviços de telecomunicações                                                      |                |
| 33.90.39.59                            | Serviços de áudio, vídeo e foto                                                   |                |
| 33.90.39.62                            | Serviços de produção industrial                                                   |                |
| 33.90.39.63                            | Serviços gráficos e editoriais                                                    |                |
| 33.90.39.69                            | Seguros em geral                                                                  |                |
| 33.90.39.71                            | Confecção de material de acondicionamento e embalagem                             |                |
| 33.90.39.72                            | Vale-transporte                                                                   |                |
| 33.90.39.74                            | Frete e transportes de encomendas                                                 |                |
| 33.90.39.79                            | Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional                            |                |
| 33.90.39.80                            | Hospedagens                                                                       |                |
| 33.90.39.83                            | Serviços de cópias e reprodução de documentos                                     |                |
| 33.90.39.90                            | Serviços de publicidade legal                                                     |                |
| 33.90.39.94                            | Aquisição de softwares sob encomenda                                              |                |
| 33.90.39.95                            | Manutenção e conservação de equip. de processamento de dados                      |                |
| 33.90.39.97                            | Comunicação de dados                                                              |                |
| 33.90.39.99                            | Outros serviços de terceiros pessoa jurídica                                      |                |
| 33.90.39.99                            | Custos Operacionais FEENG                                                         | 7.573,32       |
| 33.90.39.99                            | Ressarcimento pelo uso da infra-estrutura da PROAD/IFRS                           | 2.531,85       |
| 33.90.39.99                            | Ressarcimento pelo uso da infra-estrutura do Campus                               | 2.531,85       |
| 33.90.39.99                            | ISSQN (5%) sobre arrecadação através da emissão de nota fiscal FEENG              |                |
| 2. CAPITAL                             |                                                                                   | R\$ 16.000,00  |
|                                        | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                               | R\$ -          |
| 44.90.51.80                            | Estudos e projetos                                                                |                |
| 44.90.51.91                            | Obras em andamento                                                                |                |
| 44.90.51.92                            | Instalações                                                                       |                |
| 44.90.51.96                            | Almoxarifado de obras                                                             |                |
| 44.90.51.99                            | Outras obras e instalações                                                        |                |
|                                        | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE                                                 | R\$ 16.000,00  |
| 44.90.52.04                            | Aparelhos de medição e orientação                                                 |                |
| 44.90.52.06                            | Aparelhos e equipamento de comunicação                                            |                |
| 44.90.52.08                            | Aparelhos/equip./utensílios, médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares |                |
| 44.90.52.10                            | Aparelhos e equip. para esportes e diversões                                      |                |
| 44.90.52.12                            | Aparelhos e utensílios domésticos                                                 |                |
| 44.90.52.18                            | Coleções e materiais bibliográficos                                               |                |
| 44.90.52.24                            | Equipamento de proteção, segurança e socorro                                      |                |
| 44.90.52.26                            | Instrumentos musicais e artísticos                                                |                |
| 44.90.52.30                            | Máquinas e equipamentos energéticos                                               |                |
| 44.90.52.33                            | Equipamentos para áudio, vídeo e foto                                             |                |
| 44.90.52.34                            | Máquinas e utensílios diversos                                                    |                |
| 44.90.52.35                            | Equipamentos de processamento de dados                                            |                |
| 44.90.52.36                            | Máquinas, instalações e utensílios de escritório                                  |                |
| 44.90.52.38                            | Máquinas, instalações e utensílios de oficina                                     |                |
| 44.90.52.39                            | Equipamentos e utensílios, hidráulicos e elétricos                                |                |
| 44.90.52.40                            | Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários                                   |                |
| 44.90.52.42                            | Mobiliário em geral                                                               |                |
| 44.90.52.51                            | Pecas não incorporáveis a imóveis                                                 |                |
| 44.90.52.52                            | Veículos de tração mecânica                                                       |                |
| 44.90.52.57                            | Acessórios para veículos                                                          |                |
| 44.90.52.99                            | Outros materiais permanentes                                                      | R\$ 16.000,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS (CUSTEIO + CAPITAL) |                                                                                   | R\$ 114.637,02 |

Data: 6/17/2026

Assinatura do Coordenador: \_\_\_\_\_

## Excel 2003

Após finalizar o preenchimento do Plano Aplicação utilizar a opção filtro conforme os passos descritos abaixo:

- 1º) Filtro
- 2º) Clicar na opção "(Não Vazias)'
- 3º) Clique em Ok

Ao fazer isto o excel relacionara somente os campos aos quais foram preenchidos com valores nas rubricas.

|  |
|--|
|  |
|--|

|  |
|--|
|  |
|--|

-R\$ 0,00

## **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE COORDENADOR**

Eu, Tiago Junior de Bortoli Matrícula SIAPE nº 1208479, portador(a) da CI nº 001827411, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03769998103, residente e domiciliado(a) na Rua 25 de julho 1456, e-mail: tiago.bortoli@ibiruba.ifrs.edu.br.

### **CONSIDERANDO:**

- O Contrato \_\_\_\_\_ firmado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ entre a Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS e a Fundação Empresa-Escola de Engenharia da UFRGS - FEENG, que tem como objeto a execução do Projeto intitulado Prestação de Serviços em Análise de Materiais, Metrologia e Fabricação Mecânica: Apoio Tecnológico Regional em Engenharia e Processos Industriais no IFRS
- As obrigações assumidas pela equipe executora do Projeto, do qual sou coordenador(a) e responsável no que tange ao seu cumprimento e correta utilização dos recursos financeiros destinados à sua execução.
- Que a FEENG efetuará a verificação de que as despesas ordenadas correspondem a itens e quantidades constantes do orçamento previamente aprovado, e que é responsabilidade da FEENG a observância da legislação aplicável nas aquisições (nos pagamentos) a serem realizadas, desde que tenham sido, previamente, submetidas à apreciação da FEENG.

Concordo em assumir toda a responsabilidade técnica do projeto no que se refere à execução do objeto deste, bem como assumo o compromisso de cumprir e fazer cumprir os prazos previstos no cronograma das atividades. Ressalte-se que estarei isento de responsabilidade quando os prazos do cronograma não forem observados em função de atrasos causados por terceiros, desde que eu não tenha dado causa para tanto.

Declaro estar ciente das restrições para contratação de parentes no âmbito do projeto, assim entendendo-se cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, aplicando-se o mesmo à contratação de pessoas jurídicas que tenham como sócio ou colaborador referidas pessoas.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inobservância do compromisso assumido neste documento me obriga a ressarcir todos os recursos repassados para a execução do referido Projeto.

Este Termo de Compromisso e Responsabilidade é expressão da verdade e por ele respondo integralmente.

Ibirubá, 25 de maio de 2026.

Prof. Tiago Junior de Bortoli  
Coordenador(a)

## **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE VICE-COORDENADOR**

Eu, Emerson dos Santos Passari, Matrícula SIAPE nº 3421147, portador(a) da CI nº 02409540090, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 1114951732, residente e domiciliado(a) na Rua Jacob Pedro Wink 137 apto 203, Bairro Por do sol, e-mail: emerson.passari@ibiruba.ifrs.edu.br.

### **CONSIDERANDO:**

- O Contrato\_\_\_\_\_ firmado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ entre a Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS e a F Fundação Empresa-Escola de Engenharia da UFRGS - FEENG, que tem como objeto a execução do Projeto intitulado Prestação de Serviços em Análise de Materiais, Metrologia e Fabricação Mecânica: Apoio Tecnológico Regional em Engenharia e Processos Industriais no IFRS.
- As obrigações assumidas pela equipe executora do Projeto, do qual sou vice-coordenador(a) e responsável no que tange ao seu cumprimento e correta utilização dos recursos financeiros destinados à sua execução.
- Que a FEENG efetuará a verificação de que as despesas ordenadas correspondem a itens e quantidades constantes do orçamento previamente aprovado, e que é responsabilidade da FEENG a observância da legislação aplicável nas aquisições (nos pagamentos) a serem realizadas, desde que tenham sido, previamente, submetidas à apreciação da FEENG.

Concordo em assumir toda a responsabilidade técnica do projeto no que se refere à execução do objeto deste, bem como assumo o compromisso de cumprir e fazer cumprir os prazos previstos no cronograma das atividades. Ressalte-se que estarei isento de responsabilidade quando os prazos do cronograma não forem observados em função de atrasos causados por terceiros, desde que eu não tenha dado causa para tanto.

Declaro estar ciente das restrições para contratação de parentes no âmbito do projeto, assim entendendo-se cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, aplicando-se o mesmo à contratação de pessoas jurídicas que tenham como sócio ou colaborador referidas pessoas.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inobservância do compromisso assumido neste documento me obriga a ressarcir todos os recursos repassados para a execução do referido Projeto.

Este Termo de Compromisso e Responsabilidade é expressão da verdade e por ele respondo integralmente.

Ibirubá, 25 de maio de 2026.

Prof. Emerson dos Santos Passari  
Vice-Coordenador(a)

## **Designação de Fiscalizador**

### **Título do Projeto: Prestação de Serviços em Análise de Materiais, Metrologia e Fabricação Mecânica: Apoio Tecnológico Regional em Engenharia e Processos Industriais no IFRS**

Designamos como fiscal do Contrato, o(a) Luciano Bonato Baldissera, inscrito(a) no CPF sob o nº 005.666.980-13, tendo como atribuições:

- a verificação da comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

- a verificação da compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;

- a verificação da regularidade das informações registradas pelo conveniente no SICONV, quando for o caso;

- a verificação do cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

Por fim, declaramos que temos ciência de que a atividade de fiscalização é incompatível com o recebimento de qualquer forma de remuneração no projeto.

Em 25/05 /2026

---

Diretor do Campus Ibirubá  
Sandra Rejane Zorzo Peringer

---

Coordenador do Projeto  
Tiago Junior de Bortoli

---

Fiscalizador do Projeto  
Luciano Bonato Baldissera



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Ibirubá*  
R. Nelsi Ribas Fritsch, 1111 - Esperança, Ibirubá - RS, 98200-000  
Telefone: (54) 3324-8109

## DECLARAÇÃO

Eu, Tiago Junior de Bortoli Professor (a) do Campus Ibirubá, Coordenador do projeto Prestação de Serviços em Análise de Materiais, Metrologia e Fabricação Mecânica: Apoio Tecnológico Regional em Engenharia e Processos Industriais no IFRS, declaro que a equipe executora do Projeto será composta por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas ao IFRS, incluindo Docentes, Servidores Técnico-administrativo, Estudantes Regulares, Pesquisadores de Pós-doutorado, ou Bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição; atendendo ao disposto no § 3º do artigo 6º do Decreto nº 7.423/2010, que regulamentou a Lei nº 8.958/94 (Lei das Fundações).

### Identificação de todos os Participantes do Projeto e de seu vínculo com o IFRS:

| Nome Completo              | Vínculo<br>(Identificar o vínculo que possui com o IFRS: Docente, Servidor TAE, Estudante Regular ou Extensionista Visitante) | Nº do SIAPE | Nº de horas semanais dedicadas ao projeto | Valor da Bolsa a ser paga, se houver | Qtde. de Meses de recebimento da bolsa |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------|
| Tiago Junior De Bortoli    | Docente                                                                                                                       | 1208479     | 2 horas                                   | R\$ 0,00                             | 0                                      |
| Bruno Nonemacher           | Docente                                                                                                                       | 1129530     | 1 horas                                   | R\$ 0,00                             | 0                                      |
| Cristiano Kulman           | Docente                                                                                                                       | 1556413     | 1 horas                                   | R\$ 0,00                             | 0                                      |
| Orlando De Lima Cavaleiro  | Docente                                                                                                                       | 1444679     | 1 horas                                   | R\$ 0,00                             | 0                                      |
| Emerson Dos Santos Passari | Docente                                                                                                                       | 3421147     | 2 horas                                   | R\$ 0,00                             | 0                                      |
| Henrique Agatti            | Servidor TAE                                                                                                                  | 3509694     | 1 horas                                   | R\$ 0,00                             | 0                                      |
| Thiago Souto Da Silva      | Servidor TAE                                                                                                                  | 3506211     | 1 horas                                   | R\$ 0,00                             | 0                                      |

Em : 02/06/2026.

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do projeto  
Tiago Junior de Bortoli

Link da pasta com as declarações dos servidores da equipe executora: [https://drive.google.com/drive/u/2/folders/1q8ybuK0O\\_XdQcyRI\\_DLjJ5I5DqRicyG](https://drive.google.com/drive/u/2/folders/1q8ybuK0O_XdQcyRI_DLjJ5I5DqRicyG)

\_\_\_\_\_  
Diretor(a) Geral do *Campus Ibirubá*  
Sandra Rejane Zorzo Peringer



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS IBIRUBA  
GABINETE (IBIRUBA)**

**RESOLUÇÃO Nº 8 / 2026 - GAB-IBI (11.01.11.07)**

**Nº do Protocolo: 23366.000425/2026-12**

**Ibirubá-RS, 16 de junho de 2026.**

**A Presidente do Conselho do *Campus*** do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande Do Sul (IFRS) - *Campus* Ibirubá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 16/06/2026, no Campus Ibirubá, e após análise dos documentos apresentados no processo nº 23366.000417/2026-76, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a execução do projeto Prestação de Serviços em Análise de Materiais, Metrologia e Fabricação Mecânica: Apoio Tecnológico Regional em Engenharia e Processos Industriais no IFRS, coordenado pelo(a) servidor(a) Tiago Junior de Bortoli, matrícula SIAPE nº 1208479, com o apoio da Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS (FEEng), autorizada pela Portaria Interministerial nº 231 de 27 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**(Assinado digitalmente em 16/06/2026 11:29 )**

SANDRA REJANE ZORZO PERINGER

DIRETOR

IFRS / CI-IBI (11.01.11)

Matrícula: 2037434

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2026**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **16/06/2026** e o código de verificação: **85d80f3c7e**